



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOIS IRMÃOS DO BURITI
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 59/2025

Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal de Classe à servidora pública efetiva que compõe o Quadro Funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, em consonância com os Decretos Legislativos nºs 03/2025, e 01/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Considerando a progressão horizontal de classe dos servidores efetivos, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando requerimento de progressão horizontal de classe, apresentado pela servidora efetiva Sirlei Pedro Ferreira, Matrícula 09, em 01/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal de Classe, à Servidora pública efetiva, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 03/2025, e 01/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

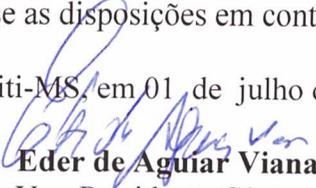
Art. 2º – a Progressão Horizontal de classe, ocorrerá a cada cinco (05) anos de efetivo exercício e movimentará a servidora para classe imediatamente seguinte àquela em que a servidora encontra-se classificada, conforme Anexo I, Tabela 06 – Decreto Legislativo nº 03/2025.

Matrícula	Nome do Servidora	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Nível	Classe Anterior	Data do Interstício	Tempo Serviço Atual	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
								Tempo Serviço Progressão	Classe Nova
09	Sirlei Pedro Ferreira	01/03/1989	Agente de Serviços Gerais	I	“A”	01/03/2024	36 a; 04m; 02d	35 anos	“H”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2025.


Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara
DIB/MS

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VII DIODIB - N.1702/2025

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUINTA-FEIRA, 03 DE JULHO DE 2025

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Wilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo (Interina): Elaine Barros Saraiva Canepa

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

di@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	pag.2
ATOS DO PREVDIB	pag.2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 76 DE 02/07/2025 - LEI N.840

Abre no orçamento vigente crédito adicional da outras providências

Artigo 13 - Fica abreviada em 50% (cinquenta por cento) a duração do expediente de trabalho dos servidores públicos em regime de trabalho de plantão.

Suplementação (+)		123.850,00
02 95 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
212	10.201.0003.2045.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		100.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
292	10.302.0003.2045.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		19.350,00 F.R. Grupo: 1 821 0210
02 97 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
511	17.812.0002.2028.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não vinculados de impostos Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		4.890,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

Artigo 14 - Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor das despesas com honorários advocatícios em processos de natureza cível.

Anulação

02 95 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
206	10.201.0003.2045.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
209	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		-19.350,00 F.R. Grupo: 1 821 0210
218	10.301.0003.2045.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO SAÚDE DE QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		-10.000,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
02 97 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	
487	04.122.0002.2025.0000 3.3.90.39.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		-1.500,00 F.R. Grupo: 1 500 0000
491	04.122.0002.2025.0000 3.3.90.30.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO P OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos não vinculados de impostos Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		-2.340,00 F.R. Grupo: 1 600 0000
492	04.122.0002.2025.0000 4.4.90.92.00 500 000 000	IMPLEMENTAÇÃO E APOIO A MANUTENÇÃO DA GESTÃO P EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não vinculados de impostos Recursos que não se enquadram nos Detalhes.
		-680,00 F.R. Grupo: 1 500 0000

-123.850,00

Artigo 15 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS 3, 02 de julho de 2025

WLADEMIR DE SOUZA VOLK
PREFEITO MUNICIPAL

AVISOS/ EDITAIS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO INSCRIÇÕES DEFERIDAS PARA ESCOLHA DE MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR DE DOIS IRMÃOS DO BURITI – MS Nº 003/2025/ CMDCA

“Torna público as inscrições deferidas para o Processo Suplementar de escolha de membro suplente do Conselho Tutelar de Dois Irmãos do Buriti – MS.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e da Lei Municipal nº.542/2015, e com suas alterações, faz publicar o Edital de inscrições DEFERIDAS para o Processo de Escolha para membros suplentes do Conselho Tutelar, de acordo com a legislação pertinente e o disposto neste Edital.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Referente ao Processo de Escolha de Membro Suplente do Conselho Tutelar de [Dois Irmãos do Buriti – MS, informa-se que, não havendo pedidos de recursos, foram DEFERIDAS as inscrições dos seguintes candidatos(as):

Nº	Nome completo do candidato	Nº da inscrição
1	Israel Alexandre Figueiredo	001

2. DAS DISPOSIÇÕES

2.1. O presente edital visa dar publicidade às inscrições deferidas para fins de habilitação à próxima etapa do processo de escolha conforme previsto no Edital nº 01/2025.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Outras informações poderão ser obtidas junto à sede do CMDCA, localizada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Dois Irmãos do Buriti – MS, 02 de julho de 2025.

ELISANGELA ALVES DE CARVALHO

PRESIDENTE DO CMDCA

ATOS DO PREVDIB

SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 59/2025

Dispõe sobre concessão de Progressão Horizontal de Classe à servidora pública efetiva que compõe o Quadro Funcional da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, em consonância com os Decretos Legislativos nºs 03/2025, e 01/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Considerando a progressão horizontal de classe dos servidores efetivos, dentro do respectivo cargo, pela decorrência de tempo no exercício da função, mediante a passagem de uma classe para outra imediatamente seguinte; e

Considerando requerimento de progressão horizontal de classe, apresentado pela servidora efetiva Sirlei Pedro Ferreira, Matrícula 09, em 01/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Progressão Horizontal de Classe, à Servidora pública efetiva, nos termos dos Decretos Legislativos nºs 03/2025, e 01/2015, que Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS.

Art. 2º – a Progressão Horizontal de classe, ocorrerá a cada cinco (05) anos de efetivo exercício e movimentará a servidora para classe imediatamente seguinte àquela em que a servidora encontra-se classificada, conforme Anexo I, Tabela 06 – Decreto Legislativo nº 03/2025.

Matrícula	Nome do Servidora	Data de Admissão	Nome do Cargo Atual	Nível	Classe Anterior	Data do Interstício	Tempo Serviço Atual	PROGRESSÃO HORIZONTAL	
								Tempo Progressão	Classe Nova
09	Sirlei Pedro Ferreira	01/03/1989	Agente de Serviços Gerais	I	“A”	01/03/2024	36 a; 04m; 02d	35 anos	“H”

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS

PORTARIA Nº. 60/2025.

Dispõe sobre revogação da Portaria nº 54/2025, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município DIB/MS;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 54/2025, que concede gratificação de 100% (cem por cento) por produtividade sobre o seu vencimento base, à Servidora LAUANE DOS SANTOS OLIVEIRA, Matrícula nº 209, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativo Parlamentar – Símbolo DAI-5, junto a Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 01 de julho de 2025.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara

DIB/MS